

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS 1 CÓDIGO DO ATO 090 CÓDIGO DO EVENTO 315 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA BRASILIA Local 3 Agosto 2026 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  DFB2600200660					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável					

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/247.632-1	DFB2600200660	03/08/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.085.321-70	ADRIANA FREITAS SAMPAIO	03/08/2026 14:46:56

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

372.842.311-49	NUBIA VIEIRA FREITAS SAMPAIO	04/08/2026 14:20:20
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203888514 em 04/08/2026 da Empresa REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 53203888514 e protocolo DFB2600200660 - 03/08/2026. Autenticação: 39517E1FEF6AFF95E48787DFE916B68612695FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/247.632-1 e o código de segurança b1Kd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

CONTRATO SOCIAL DE REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

NUBIA VIEIRA FREITAS SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 24/02/1966, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 372.842.311-49, identidade: 00272839373, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QR 514 CONJUNTO 10, número S/N, bairro SAMAMBAIA SUL, CASA: 08; município BRASILIA - DF, CEP: 72.314-111.

ADRIANA FREITAS SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 27/05/1989, profissão: FARMACÊUTICA, nº do CPF: 017.085.321-70, identidade: 04224488689, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QUADRA 102 CONJUNTO 2, número S/N, bairro SAMAMBAIA SUL, BLOCO: D; APT: 503; município BRASILIA - DF, CEP: 72.300-603.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA QN 304 CONJUNTO 3 LOTE, número 03, bairro SAMAMBAIA SUL, LOJA: 02; SALA: 01; município BRASILIA - DF, CEP: 72.306-003.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203888514 em 04/08/2026 da Empresa REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 53203888514 e protocolo DFB2600200660 - 03/08/2026. Autenticação: 39517E1FEF6AFF95E48787DFE916B68612695FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/247.632-1 e o código de segurança b1Kd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 03/08/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
NUBIA VIEIRA FREITAS SAMPAIO	90.000	R\$ 90.000,00
ADRIANA FREITAS SAMPAIO	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **NUBIA VIEIRA FREITAS SAMPAIO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;





- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO.

DO PRO LABORE





Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASÍLIA, 3 de agosto de 2026.



ADRIANA FREITAS SAMPAIO: Sócio



NUBIA VIEIRA FREITAS SAMPAIO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/247.632-1	DFB2600200660	03/08/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.085.321-70	ADRIANA FREITAS SAMPAIO	03/08/2026 14:46:56

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

372.842.311-49	NUBIA VIEIRA FREITAS SAMPAIO	04/08/2026 14:20:20
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203888514 em 04/08/2026 da Empresa REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 53203888514 e protocolo DFB2600200660 - 03/08/2026. Autenticação: 39517E1FEF6AFF95E48787DFE916B68612695FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/247.632-1 e o código de segurança b1Kd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, de NIRE 5320388851-4 e protocolado sob o número 26/247.632-1 em 03/08/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203888514, em 04/08/2026. O ato foi analisado pelo examinador KALITA TELES DE SOUZA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.085.321-70	ADRIANA FREITAS SAMPAIO	03/08/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.842.311-49	NUBIA VIEIRA FREITAS SAMPAIO	04/08/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.085.321-70	ADRIANA FREITAS SAMPAIO	03/08/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.842.311-49	NUBIA VIEIRA FREITAS SAMPAIO	04/08/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/247.632-1.



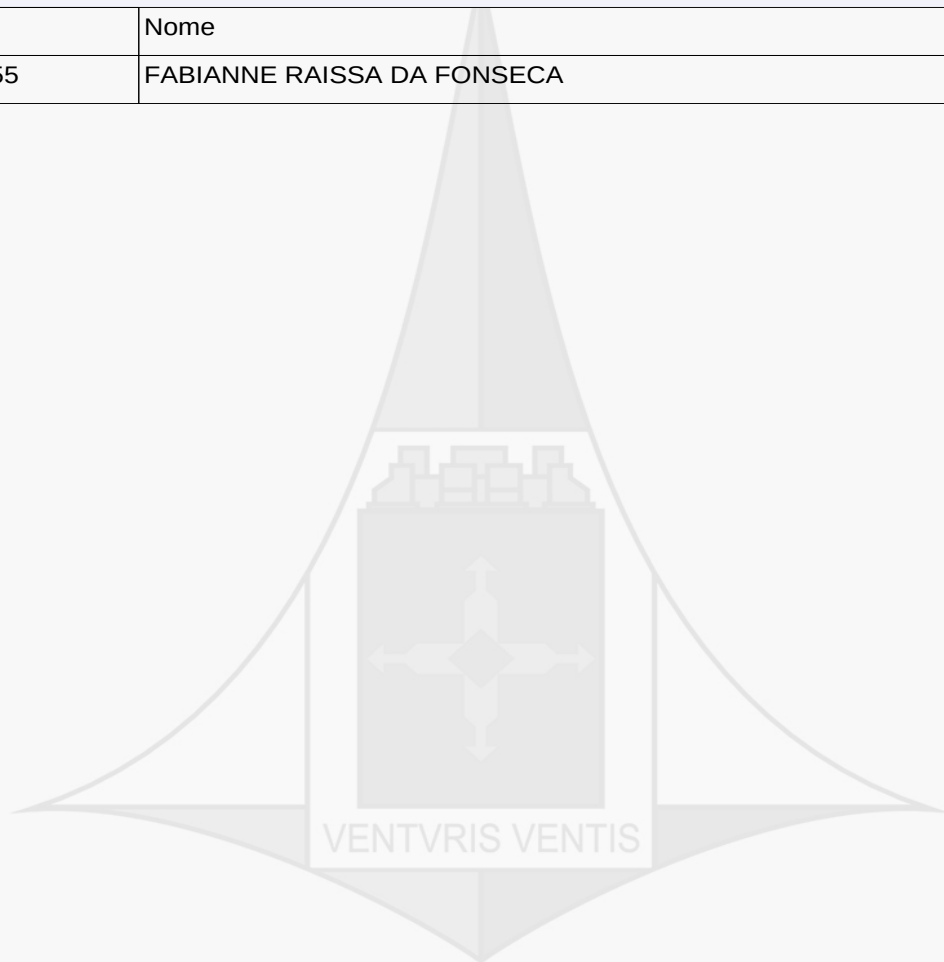


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 04 de agosto de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203888514 em 04/08/2026 da Empresa REIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 53203888514 e protocolo DFB2600200660 - 03/08/2026. Autenticação: 39517E1FEF6AFF95E48787DFE916B68612695FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/247.632-1 e o código de segurança b1Kd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL